



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – C-335/2015**

**COMUNICADO Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**CONVOCAÇÃO**

A Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 5/2016-GAB11/PR/PA, firmado entre este Egrégio Tribunal e o Ministério Público Federal, **CONVOCA** a candidata relacionada no quadro abaixo, que será submetida à comissão designada pela Portaria PRESI nº 354/2017, destinada à verificação pessoal dos candidatos que declaram ser negros.

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Dia/Hora</b>
Técnico Judiciário, Área Administrativa	Camila Basaglia	15º	06/06/2017 às 9h30min

**Esclarece-se o seguinte:**

1. A candidata, ora convocada, deverá apresentar-se no dia e horário acima fixados para sua avaliação, que será realizada na Sala de Reuniões do 3º Andar do Prédio-Sede do TRT8ª, situado à Travessa Dom Pedro I, nº 746, Bairro Umarizal-Belém/Pará, devendo apresentar o seguinte:
  - 1.1. Documento original de Identidade (RG/SSP ou equivalente) com fotografia.
  - 1.2. Original ou cópia autenticada do documento de Identidade dos genitores;
  - 1.3. Foto colorida e recente dos genitores, tiradas de frente, com fundo branco, sem chapéu ou outra cobertura na cabeça, com blusa sem mangas para a genitora e com camisa de mangas curtas para o genitor ou, alternativamente, fotografias coloridas de corpo inteiro de ambos, que possa ser comparada aos documentos pessoais de identidade.
  - 1.4. As solicitações constantes dos itens 1.2. e 1.3. servirão como provas comprobatórias, nos casos em que a comissão entender necessário.



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

2. As justificativas pela não apresentação das provas solicitadas nos itens 1.2. e 1.3. serão avaliadas, caso a caso, pela comissão.
3. A candidata convocada tem a opção de desistir de concorrer às vagas destinadas aos negros, no prazo desta convocação, permanecendo na lista geral de classificados.
4. Caso a candidata ora convocada não seja considerada negra pela comissão, ou caso não compareça à avaliação de que trata este comunicado, sem justificativa ou, se apresentada dentro do prazo desta convocação não tiver sido acatada pela comissão, será automaticamente excluída certame.
5. A comissão deliberará sobre as situações que ocorrerem durante a referida avaliação e submeterá relatório à Administração do Tribunal.

Belém, 31 de maio de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente